



1º SIMULADO

DIREITO

ADMINISTRATIVO

G GRAN CURSOS
ONLINE



FOLHA DE ROSTO ORIENTATIVA PARA PROVA OBJETIVA

LEIA AS ORIENTAÇÕES COM CALMA E ATENÇÃO!

INSTRUÇÕES GERAIS

- Atenção ao tempo de duração da prova, que já inclui o preenchimento da folha de respostas.
- Cada uma das questões da prova objetiva está vinculada ao comando que imediatamente a antecede e contém orientação necessária para resposta. Para cada questão, existe apenas UMA resposta válida e de acordo com o gabarito.
- Faltando uma hora para o término do simulado, você receberá um e-mail para preencher o cartão-resposta, a fim de avaliar sua posição no *ranking*. Basta clicar no botão vermelho de **PREENCHER GABARITO**, que estará no e-mail, ou acessar a página de *download* da prova. Você deve fazer o cadastro em nossa plataforma para participar do *ranking*. Não se preocupe: o cadastro é grátis e muito simples de ser realizado.
 - **Se a sua prova for estilo Certo ou Errado (CESPE/CEBRASPE):**
marque o campo designado com o código C, caso julgue o item CERTO; ou o campo designado com o código E, caso julgue o item ERRADO. Se optar por não responder a uma determinada questão, marque o campo “EM BRANCO”. Lembrando que, neste estilo de banca, uma resposta errada anula uma resposta certa.
Obs.: Se não houver sinalização quanto à prova ser estilo Cespe/Cebraspe, apesar de ser no estilo CERTO e ERRADO, você não terá questões anuladas no cartão-resposta em caso de respostas erradas.
 - **Se a sua prova for estilo Múltipla Escolha:**
marque o campo designado com a letra da alternativa escolhida (A, B, C, D ou E). É preciso responder a todas as questões, pois o sistema não permite o envio do cartão com respostas em branco.
- Uma hora após o encerramento do prazo para preencher o cartão-resposta, você receberá um e-mail com o gabarito para conferir seus acertos e erros. Caso você seja aluno da Assinatura Ilimitada, você receberá, com o gabarito, a prova completa comentada – uma vantagem exclusiva para assinantes, com acesso apenas pelo e-mail e pelo ambiente do aluno.

Em caso de solicitação de recurso para alguma questão, envie para o e-mail:

treinodifícil_jogofácil@grancursosonline.com.br.

Nossa ouvidoria terá até dois dias úteis para retornar a respeito.

Desejamos uma excelente prova!

**LEIS N. 8.112/1990, 8.429/1992, 9.784/1999 E
8.666/1993**

(LEANDRO PEREIRA)

Nos termos da Lei n. 8.112/1990, julgue os próximos itens.

1. A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.
2. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, e ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de provimento.
3. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.
4. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ou sem ressarcimento de todas as vantagens.
5. Ao servidor é proibido, em qualquer situação, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa.

Nos termos da Lei n. 8.429/1992, que institui normas sobre improbidade administrativa, julgue os próximos itens.

6. As disposições desta Lei não são aplicáveis ao particular sem vínculo com a Administração Pública quando este atua sozinho em conduta ímproba contra a Administração Pública.
7. Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público, ensejar enriquecimento ilícito ou atentar contra os princípios da Administração Pública, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
8. A declaração de bens e valores que compõem o patrimônio do agente público será mensalmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

- 9.** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade e a representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e a sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.
- 10.** As ações de que trata a Lei n. 8.429/1992 admitem a celebração de acordo de não persecução cível.

No que se refere a processo administrativo, nos termos da Lei n. 9.784/1999, julgue os próximos itens.

- 11.** A Lei n. 9.784/1999 estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, DF e Municípios, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
- 12.** A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação dos atos de competência exclusiva.
- 13.** O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia a direito pelo administrado.
- 14.** Uma vez iniciado o processo administrativo, o interessado não poderá desistir totalmente, ficando limitado à desistência parcial.
- 15.** Das decisões administrativas cabe recurso ou revisão dentro do prazo de 10 dias a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

Sobre licitações e contratos, julgue os itens com base na Lei n. 8.666/1993.

- 16.** A compra ou locação de imóvel para Administração Pública se insere em uma das situações de contratação direta pela Administração Pública, licitação dispensada.
- 17.** Declarado o vencedor da licitação, a Administração Pública não pode mais revogar o procedimento, ficando limitada a anulação em caso de ilegalidade.

- 18.** Na hipótese de a Administração Pública alterar unilateralmente contrato administrativo, acarretando aumento de encargos para o particular, terá esse particular direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro existente no início da avença.
- 19.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 20.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

ATOS, RESPONSABILIDADE E SERVIDORES PÚBLICOS NA CONSTITUIÇÃO

(RAPHAEL SPYERE)

- 21.** Somente será possível a convalidação de atos administrativos inválidos que apresentem vício na competência ou na forma.
- 22.** O ato administrativo é manifestação de vontade proveniente de entidades da Administração Pública com personalidade de direito público, não se admitindo sua produção por entidades com personalidade de direito privado.
- 23.** Atos administrativos perfeitos são aqueles que esgotaram o respectivo ciclo de formação exigido em lei e, por conseguinte, não podem ser impugnados judicialmente.
- 24.** A realização de atos administrativos por particulares é admitida no Direito Administrativo moderno, a partir da delegação de poderes públicos a eles, como se verifica, por exemplo, no tocante à aplicação de sanções de polícia.
- 25.** Atos administrativos declaratórios são aqueles que criam uma nova situação jurídica individual para seus destinatários, como, por exemplo, a interdição de estabelecimento.
- 26.** Todos os atos administrativos apresentam presunção de legitimidade.
- 27.** Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a demolição de casa habitada não apresenta autoexecutoriedade.

- 28.** O administrador público que se omite, deixando de adotar determinada conduta prevista em lei, afronta o princípio da legalidade, em face do “poder-dever” de agir imputado à Administração, configurando hipótese de inaplicabilidade da reserva do possível.
- 29.** Como corolário da responsabilidade objetiva do Estado, fundada na Teoria do Risco Administrativo, a lesão causada pelo Poder Público a terceiro gera o dever de indenização pelo dano sofrido, seja ele patrimonial ou extrapatrimonial, independente de dolo ou culpa dos agentes públicos envolvidos. Todavia, em caso fortuito ou de força maior, a responsabilidade do Estado pode ser mitigada ou afastada.
- 30.** Ao Poder Judiciário é assegurado o controle sobre atos praticados pela Administração Pública, inclusive se o ato administrativo for discricionário.
- 31.** Responde objetivamente o Distrito Federal pelos danos causados por um agente da Polícia Civil que, fora do horário de expediente, deflagrou tiros com arma da corporação em desfavor de um desafeto em plena festa junina.
- 32.** A vítima de dano causado pelo Estado poderá escolher contra quem demandará a respectiva indenização: diretamente do agente público responsável ou da entidade a qual ele se acha vinculado.
- 33.** O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da natureza de pessoa jurídica dos cartórios extrajudiciais, razão pela qual eventual dano que tais entidades venham a dar causa a terceiros ensejará responsabilidade civil em desfavor do Poder Concedente.
- 34.** Os danos decorrentes de atos de improbidade administrativa em geral são imprescritíveis, a despeito da regra geral adotada no Direito Brasileiro sobre responsabilidade civil ser a prescrição.
- 35.** A investidura em cargos públicos decorrerá necessariamente de concurso público de provas ou provas e títulos.
- 36.** A garantia constitucional de permanecer no cargo público após três anos de efetivo exercício denomina-se vitaliciedade.
- 37.** Somente excepcionalmente poderá ser reajustada a remuneração de servidores públicos por meio de decreto do Presidente da República.

- 38.** Situação hipotética: servidores públicos de um determinado Tribunal Regional Federal pararam de trabalhar por 51 (cinquenta e um) dias consecutivos sem, contudo, violar as formalidades legais relativas ao exercício do direito de greve.
Assertiva: nesse caso, os referidos servidores poderão ser demitidos pela infração de abandono de cargo, observados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.
- 39.** Apesar de representar valioso direito constitucional assegurado aos servidores públicos, a greve não poderá ser exercida sem a observância de limites, sob pena, do contrário, de lesar os interesses públicos.
- 40.** A Constituição Federal autoriza ao servidor público acumular o seu cargo com emprego público remunerado vinculado à fundação pública de direito privado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

(RAPHAEL SPYERE)

A respeito das características jurídicas dos Contratos Administrativos, julgue as assertivas a seguir.

- 41.** Porque as cláusulas contratuais são fixadas previamente pela Administração Pública, unilateralmente, cabendo ao particular a elas aderir, o contrato administrativo apresenta características de termo de adesão.
- 42.** Nos contratos administrativos, a subcontratação parcial pelo contratado dos encargos avençados é causa de rescisão, quando realizada sem previsão expressa no edital e no contrato.
- 43.** Os contratos administrativos são ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, sejam elas públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime de direito público ou privado.
- 44.** A Administração pode se valer da prerrogativa de modificar, unilateralmente, as cláusulas de seus contratos administrativos, visando melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.
- 45.** Se comprovada a inexecução do contrato administrativo em face da ocorrência de força maior, a lei autoriza sua rescisão por ato unilateral e escrito da Administração.

46. Nos contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços terceirizados, a Administração Pública é automática e subsidiariamente responsável pelo inadimplemento trabalhista do contratado.
47. Serviços continuados, como secretariado e manutenção, são frequentemente contratados pelo Poder Público mediante procedimento licitatório. Nesses casos, a duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

A respeito da anulação dos contratos administrativos, suas causas e efeitos jurídicos, julgue as assertivas a seguir.

48. Como decorrência do primado da autotutela, a Administração tem a prerrogativa de anular seus contratos inválidos, em face de razões de oportunidade e conveniência superveniente a respectiva celebração.
49. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que já houver sido executado até a data em que ela for declarada, mas eventuais prejuízos, ainda que comprovados, não ficam compreendidos no referido *quantum* indenizatório.
50. A nulidade da licitação induz à do contrato que tenha dela se originado.

Sobre as penas e sanções contratuais aplicadas pela Administração Contratante no exercício do Poder Disciplinar, considerando a Lei n. 8.666/1993 e a interpretação de suas normas pelo Superior Tribunal de Justiça, julgue as afirmativas a seguir.

51. A Administração poderá aplicar, entre outras, a pena de advertência e multa ao contratado, mas nunca de forma cumulativa, para não incorrer em violação do princípio *Non Bis in Idem* e da Legalidade.
52. A amplitude das penas de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade alcançam todos os níveis de Administração.
53. A Administração tem a prerrogativa de reter os pagamentos devidos à empresa contratada, quando esta deixa de apresentar regularidade fiscal durante a vigência de um contrato administrativo.

Quanto à mutabilidade contratual, julgue os próximos itens como certo ou errado.

- 54.** A ocorrência de caso fortuito e força maior impõe a alteração unilateral do contrato administrativo.
- 55.** As alterações unilaterais promovidas pela Administração em até 70% (setenta por cento) do valor original do objeto devem ser aceitas pelo contratado.
- 56.** A Administração Pública tem a prerrogativa de direito público de fiscalizar seus contratos administrativos por meio de um agente especialmente designado para esse mister, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 57.** A rescisão unilateral por culpa exclusiva da empresa contratada impede que esta receba pelos encargos contratuais executados.
- 58.** No caso de supressão parcial dos encargos de uma obra, por alteração unilateral promovida pela Administração, o contratado terá o direito ao ressarcimento dos valores gastos com insumos adquiridos, sem prejuízo de indenização pelos eventuais danos adicionais comprovados.
- 59.** Será nulo qualquer contrato verbal.
- 60.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, mas não nas hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitações cujos valores se enquadrem nos limites das referidas modalidades.

DIREITO ADMINISTRATIVO

(RICARDO BLANCO)

Julgue os itens a seguir.

- 61.** Em regra, a publicidade do ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade; por isso, a sua omissão enseja comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.
- 62.** Dado o princípio da legalidade, Maria, como funcionária do IPHAN responsável pelo projeto, só pode fazer o que lhe é permitido de forma expressa por legislação pertinente.

- 63.** Situação hipotética: o Prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral.
Assertiva: no caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.
- 64.** O núcleo do princípio da eficiência no Direito Administrativo é a procura da produtividade e da economicidade, sendo este um dever constitucional da Administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.
- 65.** O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.
- 66.** É admitida a criação de autarquia por iniciativa de Deputado Federal, desde que este encaminhe o respectivo projeto de lei à Câmara dos Deputados e que a matéria verse estritamente sobre a criação da entidade.
- 67.** A distribuição de competências a órgãos subalternos despersonalizados, como as secretarias-gerais, é modalidade de descentralização de poder.
- 68.** A criação de empresa pública é um exemplo de descentralização de poder realizado por meio de atos de direito privado, ainda que a instituição da empresa pública dependa de autorização legislativa.
- 69.** A investidura em empregos públicos em sociedades de economia mista depende de prévia aprovação em concurso público, mas não se estende a esse tipo de emprego a proibição constitucional de acumulação remunerada de funções e cargos públicos.
- 70.** As fundações públicas não são sujeitas aos procedimentos licitatórios comuns aos demais entes da Administração indireta.
- 71.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações integra a Administração direta, enquanto a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), agência sob a supervisão desse Ministério, integra a Administração indireta.
- 72.** Autarquia pode ser criada por ato administrativo originário de ministério.

- 73.** A Administração Pública direta inclui as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas.
- 74.** Adescentralização por colaboração ocorre, por exemplo, quando a Administração Pública, por meio de ato administrativo, transfere a execução de um serviço a uma pessoa jurídica, mas mantém a titularidade do serviço.
- 75.** Ocorre desvio de poder na forma omissiva quando o agente público que detém o poder-dever de agir se mantém inerte, ao passo que o excesso de poder caracteriza-se pela necessária ocorrência de um transbordamento no poder-dever de agir do agente público, não sendo cabível na modalidade omissiva.
- 76.** Em decorrência do poder hierárquico, é lícita a avocação por órgão superior, em caráter ordinário e por tempo indeterminado, de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.
- 77.** Configura abuso do poder regulamentar a edição de regulamento por Chefe do Poder Executivo dispondo obrigações diversas das contidas em lei regulamentada, ainda que sejam obrigações derivadas.
- 78.** O administrador público age no exercício do poder hierárquico ao editar atos normativos com o objetivo de ordenar a atuação de órgãos a ele subordinados.
- 79.** O abuso de poder, que inclui o excesso de poder e o desvio de finalidade, não decorre apenas de conduta omissiva de agente público.
- 80.** Constitui poder de polícia a atividade da Administração Pública ou de empresa privada ou concessionária com delegação para disciplinar ou limitar direito, interesse ou liberdade, de modo a regular a prática de ato em razão do interesse público relativo à segurança.

FOLHA DE RESPOSTAS							
1		21		41		61	
2		22		42		62	
3		23		43		63	
4		24		44		64	
5		25		45		65	
6		26		46		66	
7		27		47		67	
8		28		48		68	
9		29		49		69	
10		30		50		70	
11		31		51		71	
12		32		52		72	
13		33		53		73	
14		34		54		74	
15		35		55		75	
16		36		56		76	
17		37		57		77	
18		38		58		78	
19		39		59		79	
20		40		60		80	



NESSA PEGADINHA VOCÊ NÃO CAI MAIS!

*Pratique os truques de cada
banca e fique mais próximo
da sua aprovação.*

No Gran Cursos Questões, você encontra todas essas questões e muito mais. Se você já é nosso assinante, vá até a Área do Aluno, em nossa plataforma, e clique em QUESTÕES.

Se ainda não é nosso assinante, acesse diretamente pelo site no endereço <https://questoes.grancursosonline.com.br>

 **GRAN CURSOS
QUESTÕES**

